

ALFA SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 05.826.689/0001-21

Campo da Pólvora nº 11, sala 02 – Nazaré
Salvador - Bahia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM ALFA SERVIÇOS LTDA E A
FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA,
OBJETIVANDO A ORDENAÇÃO DOS VEÍCULOS NA
ÁREA EXTERNA DA FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

ALFA SERVIÇOS LTDA, Empresa Prestadora de Serviços de Segurança, com endereço No Campo da Pólvora nº 11, sala 02 – Nazaré, Salvador (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.689/0001-21, representada pelo seu titular, ANDERSON ROBÉRIO FEITOSA BEZERRA, doravante denominada CONTRATADA, de um lado e, de outro, a FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA, com sede na rua da Paz s/n., 2º andar, s/s 64/65, Graça, Salvador (BA), inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.501.358/0001-40, neste ato representada pelo seu presidente, CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a ordenação dos veículos nos espaços disponíveis para estacionamento, de professores, alunos e funcionários técnicos administrativos, da Faculdade de Direito da UFBA e da Fundação Faculdade de Direito da Bahia, situadas nas ruas da Paz e Conde Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será da inteira responsabilidade da CONTRATADA, através do Sr. ANDERSON ROBÉRIO FEITOSA BEZERRA, cumprir e fazer cumprir os horários firmados para a prestação dos serviços, que serão das segundas às sextas-feiras, das 7:00(sete) às 22:00(vinte e duas) horas, e aos sábados das 7:00(sete) às 13:00(treze) horas, sendo que haverá um (1) funcionário durante os turnos matutino e vespertino e um(1) no turno noturno.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo que o prazo será por tempo indeterminado, renovável mediante acordo entre as partes, caso não haja prévio aviso por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

As partes contratantes poderão rescindir o presente contrato mediante comunicação prévia até o 30º dia anterior à data da efetivação da rescisão.

A CONTRATANTE estará isenta da responsabilidade de pagamento de qualquer direito trabalhista aos funcionários utilizados pela CONTRATADA, bem como de indenizações ao final deste contrato.


Fica claro que qualquer tipo de contrato de pessoa, escala de serviços e/ou substituição de funcionário será da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais para este contrato, a partir de 14 de junho de 2004.

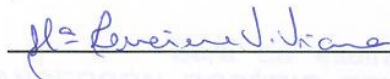
E, por assim estarem acordados, firmam o presente TERMO em duas (2) vias, de igual teor, que serão assinadas por duas (2) testemunhas.

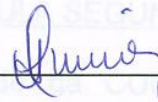
Salvador, 14 de junho de 2004.


ALFA SERVIÇOS LTDA.
Anderson Robério Feitosa Bezerra


FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA
Celso Luiz Braga de Castro - Presidente

TESTEMUNHAS:





ALFA SERV. LTDA

CNPJ.05.826.689/0001-21

Salvador, 22 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Senhor Diretor
1º e 2º de 2005



Alfa Serviços Ltda., vem através desta, apresentar proposta de reajuste sobre o contrato de prestação de ordenação dos veículos na área externa da Faculdade de Direito da UFBA, datado de 14 de junho de 2004.

Valor atual:	Proposta:
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	3.000,00 (três mil reais)

Este reajuste deve-se ao aumento de despesas/encargos ocorrido nos últimos 15 (quinze) meses, tais como: aumento do salário mínimo, aumento do aluguel do escritório, serviços de contabilidade e a inclusão de mais um colaborador (folguista), conforme planilha anexa.

Vale ressaltar que no início da sua gestão (Junho/2004) como Presidente da Fundação Faculdade de Direito da Bahia, Vossa Excelência encaminhou proposta e posteriormente, em reunião no dia 07/06/2004, discutimos a redução (13,04%) do contrato de prestação de serviços de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista as dificuldades financeiras que a fundação atravessava naquele período.

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Antecipadamente agradeço.

A Secretaria para Relações da Fundação
davou o contrato em causa, bem como
todas as informações relativas às
atividades da empresa, como núme-
ros de portadores de serviços, res-
ponsabilidade da Fundação e
da Faculdade, esta se honrou,
enfim informações completas
e memorizadas.

Jonilson Bezerra
ALFA SERVIÇOS LTDA

ILMO.SR.DR
CELSO CASTRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA
NESTA

Jonilson Meira Santos
DIRETOR
Faculdade de Direito da UFBA

Recebi
10/10/2005
Palmeira
12.09.2005